



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM N°.
022/83/-NMR-

Cordeirópolis, 06 de junho de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à esse Colérdo Legislativo, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº.22/83-desta data- que descharacteriza área que especifica, localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade, e autoriza a sua alienação por-venda, mediante concorrência.

Além de ser viável a sua alienação, o produto da mesma, virá pelo menos amenizar os pesados encargos assumidos pela Municipalidade, como também, possibilitará a Administração Municipal dar continuidade no seu plano de ação, cuja maior preocupação é levar o bem estar aos seus munícipes.

Certos de que o projeto de lei em questão, receberá a aprovação dos Senhores Vereadores, dada a sua natureza e justificativa, renovamos na oportunidade os nossos mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSE MERALDO BOTION

- Prefeito Municipal -

A Sua Exceléncia o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-000-



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI N°. 22/83

DE 06 DE JUNHO DE 1 983

DESCARACTERIZA ÁREA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA ALIENAR POR VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA.

SÓSÉ GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica descaracterizada a firalidade da área de 12.114,00 m² (doze mil e cento e catorze metros quadrados), localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade, destinada para fins industriais, havida pelo Município conforme transcrição original nº.29.879, livro 3 AK, fls.9, dc 2º. Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Limeira, avaliada em Cr\$ 20.037.600,00 (vinte milhões, trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros) e que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 1(um), colocado no alinhamento frontal da Avenida Presidente Vargas, segue por esta, 42,70 m, em linha reta, até atingir o ponto 2 (dois); daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, com 36,00 m., confrontando com área que consta pertencer à Irmãos Zanetti, até atingir o ponto 3 (três); segue, daí, com os mesmos confrontantes, defletindo à esquerda, em linha reta, com 71,00 m., até atingir o ponto 4 (quatro); segue, daí, defletindo à direita, ainda com os mesmos confrontantes, em linha reta, com 97,00 m., até atingir o ponto 5(cinco); daí, deflete à direita, em linha reta, pela rua Francisco Minatel, com 96,50 m., até atingir o ponto 6 (seis); daí, deflete à direita, em linha reta, confrontando com área que consta pertencer a Leandro Boton, com 146,50 m., até atingir o ponto inicial 1 (um), fechando o perímetro, conforme levantamento planimétrico efetuado pela Municipalidade!"

Artigo 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Projeto de Lei nº. 22/83

- continuaçāo -

fls. 02

alienar por venda, mediante concorrēcia, a área de que trata o artigo 1º, da presente lei, pela modalidade à vista, em moeda corrente do País.

Artigo 3º - As despesas com a execuçāo da presente lei, corre rão por conta do adquirente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica çāo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 26 de junho de 1983.


JOSÉ GERALDO BOTION

- Prefeito Municipal -

-000-



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

LOCAL :- Vila Nova Brasília

PROPRIETÁRIO :- Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ÁREA :- 12.114,00 m²

Que assim se descreve:- Inicia-se no ponto 1 colocado no alinhamento frontal da Avenida Presidente Vargas, segue por esta, 42,70 mts., em linha reta, até atingir o ponto 2, dai deflete à direita seguindo em linha reta, com 36,00 mts. confrontando com área que consta pertencer à Irmãos Zanetti, até / atingir o ponto 3, segue, dai, com os mesmos confrontantes, defletindo à esquerda , em linha reta com 71,00 mts. até atingir / o ponto 4, segue dai defletindo à direita ainda com os mesmos confrontantes com, digo, em linha reta com 97,00 mts., até atingir/ o ponto 5, dai deflete à direita, em linha reta, pela Rua Francisco Minatel com 96,50 mts., até atingir o ponto 6, dai deflete à / direita, em linha reta, confrontando com área que consta pertencer à Leandro Boticn, com 146,50 mts., até atingir o ponto inicial 1, fechando o perímetro, conforme levantamento planimétrico efetuado.

Cordeirópolis, 07 de junho de 1.983.

Jahyr José Guarozini Aguiar

Engenheiro de S.O.U.

CREA 103.524/D

**SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OBRA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

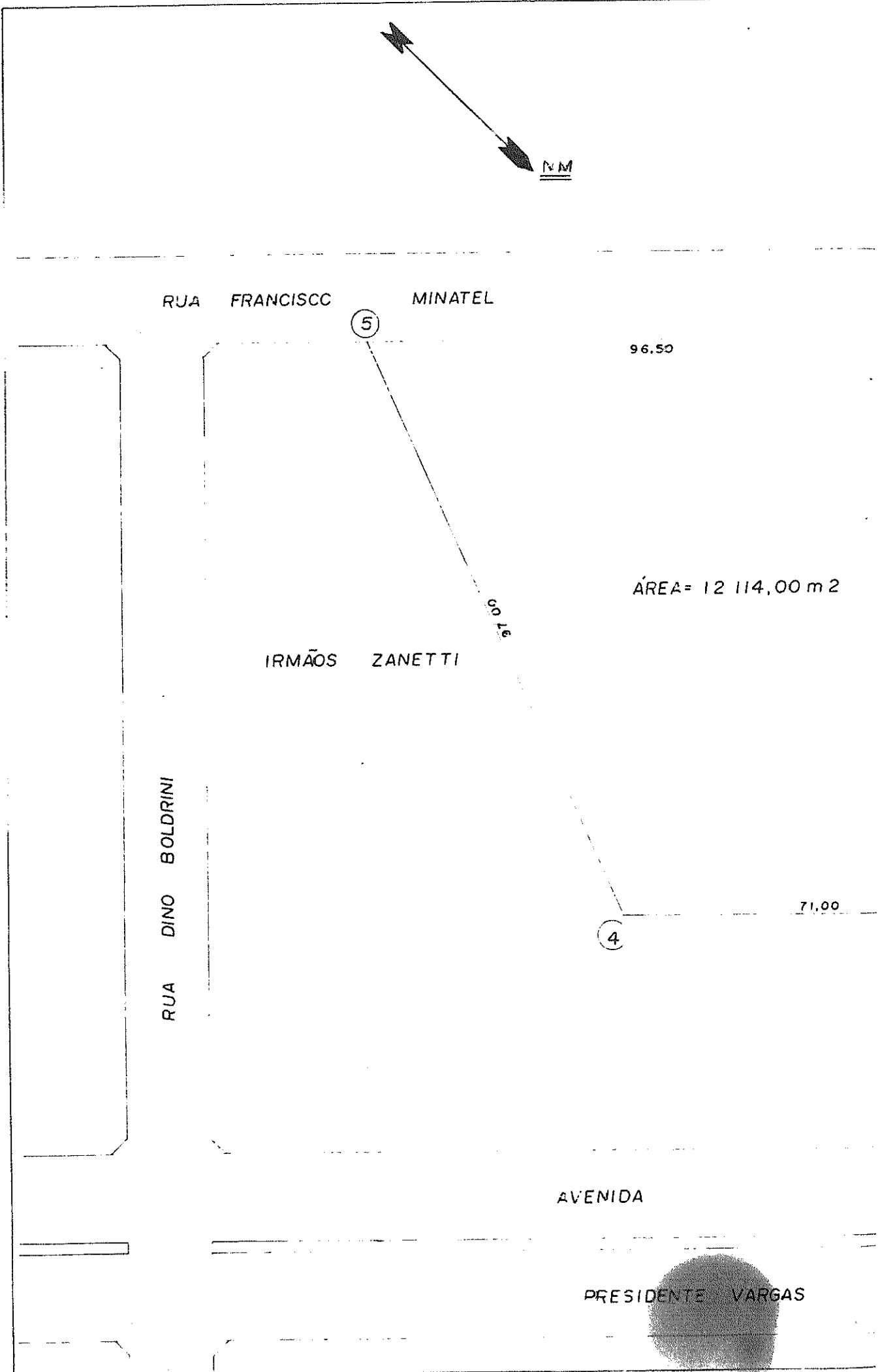
LOCAL: VILA NOVA BRASILIA

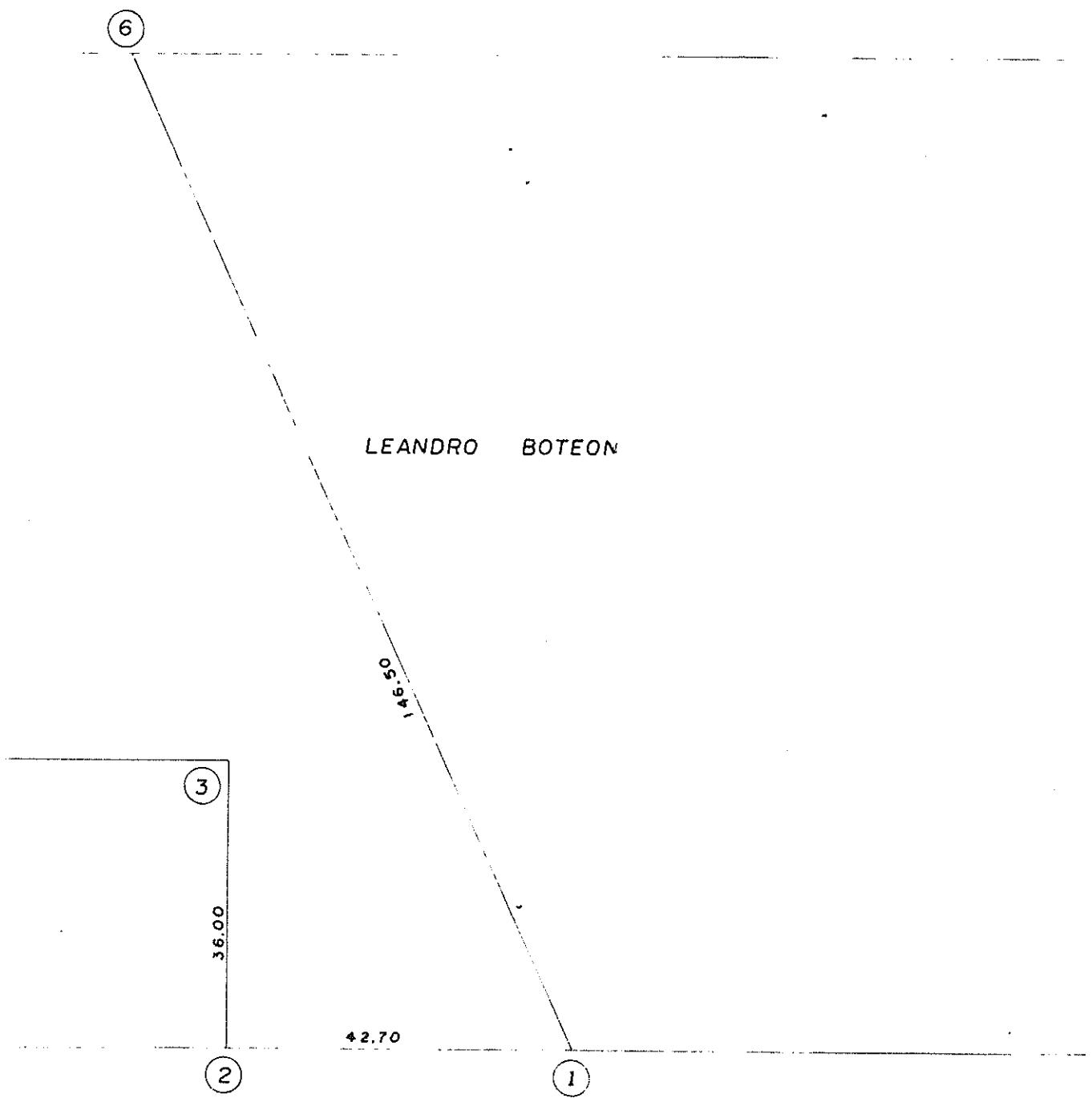
CORDEIRÓPOLIS S.P.

ASSUNTO: ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

ESCALA	DATA	DESENHO	VERIFICAÇÃO	ENG. CHEFE	PREF. MUN.	PROCESSO N.
1:750	06-06-63		 J. HYR. J. P. AQUINO	 J. HYR. J. P. AQUINO		
APROVADO	/ /	REVISADO	/ /	ARQUIVADO	/ /	FOLHA UNICA

OBS:







CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Bienio 1983/84

PARECER

Em nosso poder o Projeto de Lei nº.22/83/PMC- de 06.06.83- que descaracteriza área de 12.114,00 m²., localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade, destinada para fins industriais, e autoriza a sua alienação por venda, mediante concorrência, conforme específica.

Sob o aspecto jurídico-redacional, referido projeto de lei encontra respaldo constitucional, nada obstando a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Cordeirópolis, em 21 de junho de 1983.

~~JOSÉ GARDIZANI~~
- Presidente -

ABILIO BOTION
- Membro -

NELSON ZANETTI
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Biênio 1983/84

P A R E C E R

Em nosso poder o Projeto de Lei nº.22/83/PMC- ce 06.06.83- que descharacteriza área que especifica e autoriza alienar por venda, mediante concorrência.

Trata-se de área de terras medindo 12.114,00 m²., avaliada em Cr\$20.037.600,00, de propriedade do Município, localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade.

Analizado sob o aspecto financeiro orçamentário, concluímos estar o mesmo em perfeitas condições de ser aprovado.

É o nosso parecer.

§
§
§
§
§
§
§
§

Cordeirópolis, em 21 de junho de 1983.

Mascarin

JOSÉ VALTER MASCARIM
- Presidente -

Bertanha

GERALDO BERTANHA
- Membro -

IVAIR CABRINI

- Membro -

voto contrário